



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO nº 004/10, de 12 de maio de 2010

Reajusta os valores das diárias no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A tabela de diárias constante do Anexo I da Resolução nº 903/09, de 16 de setembro de 2009, passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE DIÁRIAS

CARGO	INTERIOR	NACIONAL	EXTERIOR
Conselheiros	R\$ 405,00	R\$ 810,00	US\$ 440,00
Audidores e Procuradores	R\$ 365,00	R\$ 730,00	US\$ 440,00
Demais servidores	R\$ 220,00	R\$ 440,00	US\$ 440,00



Estado do Piauí Tribunal de Contas



Continuação da Resolução nº 004/10, de 12 de maio de 2010.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 12 de maio de 2010.

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva **Presidente**

Cons. Luciano Nunes Santos

Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons.^a Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Fui presente: Leandro Maciel do Nascimento – **Procurador-Geral do Ministério Público de Contas**